

RELATÓRIO E CONTAS

2022-2023

**RIO AVE FUTEBOL CLUBE
FUTEBOL SDUQ, LDA**



ÍNDICE

- 1. NOTA INTRODUTÓRIA**
- 2. RELATÓRIO DE GESTÃO**
- 3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO**
- 4. RELATÓRIO E REVISÃO DE CONTAS**





NOTA INTRODUTÓRIA

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Caras e Caros Associados,

Qualquer balanço financeiro estará sempre dependente, por consequência direta, do plano de concretização e de sucesso do principal produto ou atividade. No caso do Rio Ave FC – Futebol SDUQ, Lda., o aproveitamento desportivo global é a base, sendo que o futebol profissional será a face mais visível e mediática da nossa atividade, bem como o principal motor financeiro de todo o universo rioavista.

Por isso, este Relatório e Contas referente à atividade da época de 2022/23 é indissociável do balanço de época do futebol profissional.

O balanço da prestação desportiva da equipa profissional, da época 22/23, é positivo, tendo sido cumprido o principal objetivo, o da manutenção. Fizemo-lo de forma sustentada, sem grandes percalços e com a tranquilidade necessária, a algumas jornadas do final de época.

Aquando da descida de divisão tínhamos um objetivo e uma certeza: o regresso à 1.ª Liga (que foi alcançado no ano seguinte) e as consequências financeiras, resultantes da descida de divisão, que trariam grandes dificuldades num futuro alargado.

Assim foi, de facto, com duas épocas (de 2021/2022 e de 2022/2023) exigentes e de gestão muito desafiante, como tivemos oportunidade de explicar por diversas ocasiões.

As verbas dos direitos de televisão reduziram de 5,2M€ para 1M€, o que representou um corte superior a 75% na verba disponível para a construção de um plantel e para a consequente gestão diária do Clube. Mas todos os esforços foram canalizados para o objetivo último de regresso ao principal escalão.

Na temporada de 2022/23, a gestão foi ainda mais árdua. Às dificuldades financeiras juntou-se a ausência de venda de ativos, fundamental para a gestão orçamental do Clube, assim como a aplicação de proibição de novos registos, imposta pela FIFA, na sequência do caso Olinga. A equipa principal não foi, por isso, fonte de receitas e exigiu uma gestão mais ponderada, para que o plano desportivo da equipa não fosse colocado em causa com uma possível venda de jogadores insubstituíveis.

Ainda assim, reforço, entre muitas dificuldades financeiras, conseguimos ter sucesso desportivo.

Toda esta cronologia financeira tem consequências e amplos reflexos em todos os ramos e departamentos da sociedade. A começar pela equipa de sub-23 que, como sempre, trabalha para dar plano competitivo a atletas que terminam o seu processo de formação e os prepara para o ciclo profissional.

A falta de investimento levou à não inclusão de novos atletas e abalou o propósito de evolução de atletas mais novos, vindos dos escalões de Sub19 e até Sub17.

Além de a quebra orçamental e consequente recessão se fazer sentir de igual modo nos planos de ação e gestão da Formação e das modalidades, sob a alçada do Clube, o impedimento de inscrição de novos atletas abrangia os escalões de formação e teve grande impacto na planificação, no trabalho desenvolvido e nos resultados obtidos da Rio Ave SDUQ.



1. NOTA INTRODUTÓRIA

Ficamos limitados aos jogadores já inscritos, não podendo aproveitar o nosso trabalho de scouting na busca de novos talentos, trazendo mais valor competitivo a cada equipa e entrando em contraciclo com os outros clubes, que cada vez mais investem na prospeção, scouting e contratação de jovens jogadores, recrutando, inclusive, alguns ao Rio Ave FC quando estávamos incapacitados de os segurar.

Esta limitação teve o esperado reflexo no aproveitamento desportivo das equipas, pese embora o esforço para o cumprir dos objetivos inicialmente traçados.

Os Sub19, cujo plano era a promoção e valorização de atletas da geração de 2005, fazendo de nós uma das equipas mais jovens do Campeonato Nacional, conseguiram a manutenção na 1.^a Divisão. Os Sub17 alcançaram a manutenção na 1.^a Divisão Nacional e os Sub15 desceram para a 2.^a Divisão Nacional, num cenário adverso e em ano de alteração de quadro competitivo da FPF. A equipa chegou à fase final sem derrotas e, no último jogo invicta, viu confirmada a descida de divisão numa nada provável conjugação de resultados.

No futebol Feminino, além da evolução contínua e sustentada do projeto de formação, que contou com a chamada de atletas à Seleção Nacional de escalões mais jovens, vimos o infortúnio acontecer com o regresso à 3.^a Divisão, depois de um campeonato difícil e uma estreia no segundo escalão. Lembramos que é um projeto ainda muito recente e que tem crescido de forma valorosa, por isso acreditamos que o plano passa por um regresso à 2.^a Divisão.

Toda a vivência da temporada 22/23 acaba, pois, por ser produto de uma gestão de dificuldades, herdada de anos anteriores, gerada pelas adversidades financeiras e com a certeza de que a onda de choque se prolongará por mais alguns anos. É inevitável.

Temos de ter uma visão clara acerca do caminho a tomar, cientes das dificuldades que o futuro nos reserva. A capacidade de lutar de igual para igual não se alcança de um momento para o outro, pelo que o modelo de gestão a adotar, perante as adversidades expostas, terá de ser ponderado e bem implementado.

De uma coisa temos de estar certos, seja qual for o caminho, esse só poderá ter sucesso se for em conjunto e unidos num só propósito e foco: o sucesso e a retoma da estabilidade financeira.

A PRESIDENTE

Alexandrina Cruz

MARIA ALEXANDRINA DA SILVA COSTA CRUZ

2.

**RELATÓRIO DE
GESTÃO**

2. RELATÓRIO DE GESTÃO

Introdução

O presente relatório é elaborado nos termos do artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e contém uma exposição fiel e clara da evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Rio Ave Futebol Clube – Futebol SDUQ, Lda., procedendo a uma análise equilibrada e global da evolução dos negócios, dos resultados e da sua posição financeira, em conformidade com a dimensão e complexidade da sua atividade, bem como uma descrição dos principais riscos e incertezas com que a mesma se depara.

Volvido mais um ano, é nossa intenção apresentar um balanço das atividades, explanando as dificuldades sentidas ao longo da época desportiva de 2022/23 e o impacto que as mesmas tiveram na gestão diária desta sociedade desportiva.

Mesmo tendo alcançado o principal objetivo desportivo traçado para o futebol profissional, o da manutenção na Primeira Liga, o esforço de gestão e a planificação exigente só comprovam que os efeitos nefastos de uma descida de divisão (registada em 2020/21) far-se-ão sentir por um período prolongado, levando a um impacto demasiado avultado no exercício da sociedade.

É impossível repor a normalidade e a estabilidade financeira num curto espaço de tempo quando se impõe a concretização de objetivos, numa tentativa de fazer prevalecer a imagem e filosofia do Rio Ave FC. A este facto acresce a ausência de venda de ativos, provocada pela impossibilidade de inscrição de novos jogadores, conforme sanção ditada pela FIFA, o que implica a ausência de receitas que contrabalancem o investimento que se mantém na principal atividade da sociedade.

Desta forma, na época 2022/23, a Rio Ave SDUQ apresentou um total de rendimentos e ganhos de 7.715.110,99 €, ao invés dos 6.836.575,44€ da época transata, e um resultado negativo, antes de impostos, de (7.805.556,51€), que compara com o resultado negativo de (6.058.969,43€) do período anterior.

O Balanço mostra um ativo de 8.964.507,80€ e um passivo de 13.376.987,30 €. O Capital Próprio para esta época, apresentou um resultado negativo no valor de (4.412.479,50€), o que influiu numa perda da solvabilidade:

	2022 23	2021 22
LIQUIDEZ	67%	79,59%
SOLVABILIDADE	-33%	28%

A nível económico financeiro, a Sociedade apresenta, pela primeira vez, um endividamento de 100%, que corresponde a uma perda de 49% na Autonomia Financeira:

	2022 23	2021 22
AUTONOMIA FINANCEIRA	-49%	22%
ENDIVIDAMENTO	100%	78%



2. RELATÓRIO DE GESTÃO

Previsivelmente e como mencionado anteriormente, o impacto da descida de divisão, que se traduziu numa quebra significativa de receitas, obrigando a uma antecipação de verbas considerável, aliada a uma sanção desportiva, que ditou a proibição de inscrição de jogadores e por conseguinte a impossibilidade de venda de ativos, levou a um resultado líquido apurado na Sociedade Desportiva (SDUQ), na época finda em 30/06/2023, negativo de 7.805.556,51€. As transferências de jogadores, que se traduzem em rendimentos provenientes da venda de direitos desportivos e que permitem resultados positivos, não se efetivaram.

Dívidas ao Estado e Outros Entes Públicos

No cumprimento do estabelecido na Lei, informa-se que não existem quaisquer dívidas em mora ao Estado, à Segurança Social ou quaisquer outras Entidades Públicas.

Proposta de Aplicação de Resultados

Em cumprimento da disposição legal, propomos que o resultado líquido negativo do exercício no montante de (7.805.556,51€) seja mantido na rubrica de resultados transitados para posterior cobertura com lucros futuros.

Outras Informações

Durante o período económico não ocorreu qualquer aquisição ou alienação de quotas próprias. Aliás, a Sociedade Desportiva não é detentora de quotas próprias, pertencendo ao sócio único fundador a totalidade do capital social.

Durante o exercício em análise sofremos as naturais consequências a longo termo de uma descida de divisão e de uma aposta acérrima no regresso à Primeira Liga, o que se refletiu no exercício. No entanto, o regresso ao principal escalão do futebol profissional não poderia ser colocado em causa, tendo sido alcançado com sucesso e com alguma serenidade, mostrando que a aposta desportiva deu frutos.

Não foram realizados negócios entre a Sociedade e a sua gerência. Não lhes foram concedidos quaisquer empréstimos nem adiantamentos por conta de lucros.

A entidade não está exposta a riscos que possam provocar efeitos materialmente relevantes na sua posição financeira e na continuidade das suas operações. As decisões tomadas pelo órgão de gestão assentaram em regras de prudência, o que significa que as obrigações assumidas não são geradoras de riscos que não possam ser regularmente suportados pela Entidade.

2. RELATÓRIO DE GESTÃO

Como referido em parágrafo específico, à data do fecho do período, não existem dívidas em mora perante o setor público estatal, nem situações de pagamentos fora de prazo que tenham sido negociados os respetivos planos de pagamentos.

Também não existem dívidas em mora perante a Segurança Social, nem quaisquer situações de pagamentos fora de prazo ou com planos de pagamento em prestações.

Considerações Finais

Estamos cientes das dificuldades que se avizinham e sabemos que a gestão terá de ser, uma vez mais, inteligente, exigente e regrada. O impacto financeiro da descida de divisão manter-se-á por mais alguns anos, obrigando a repensar o modelo de gestão adotado e a definir a melhor estratégia para o futuro próximo.

Queremos recuperar a sustentabilidade da Sociedade, continuar a ser uma academia de excelência, formando jovens, honrar o nosso emblema e o nosso concelho e, sobretudo, ser motivo de orgulho para quem nos acompanha no dia-a-dia.

A Gerência

Maria Alexandrina da Silva Costa Cruz

José Henrique Azevedo Maia

Isabel Maria Sousa Lopes

Paula Alexandra Novo Neves

Luís Filipe Almeida de Oliveira

3.

**DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS E
ANEXO**

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO

BALANÇO INDIVIDUAL

Período findo em 30 de junho de 2023

RUBRICAS	NOTAS	euro	
		Datas	
		30-06-2023	30-06-2022
ACTIVO			
Ativo Não Corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	3 771 496,77	3 299 273,58
Ativos intangíveis	6	1 692 383,24	3 525 504,58
Outros investimentos financeiros	7	24 847,34	24 847,34
Dívidas de terceiros relativos a transferência de jogadores	8;13	144 500,00	-
		5 633 227,35	6 849 625,50
Ativo Corrente			
Clientes	8;13	601 623,34	207 275,93
Dívidas de terceiros relativos a transferência de jogadores	8;13	1 055 029,55	5 104 898,36
Estado e outros entes públicos	15	227 828,74	475 012,46
Outros créditos a receber	9	132 667,12	511 347,04
Diferimentos	10	53 361,53	34 074,46
Caixa e depósitos bancários	4	1 260 770,17	2 322 327,80
		3 331 280,45	8 654 936,05
Total do Ativo		8 964 507,80	15 504 561,55
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital Social	11	250 000,00	250 000,00
Reservas Legais	11	217 618,43	217 618,43
Resultados Transitados	11	2 925 458,58	8 984 428,01
Resultado Líquido do período	11	- 7 805 556,51	- 6 058 969,43
Interesses minoritários			
Total do capital próprio	11	- 4 412 479,50	3 393 077,01
Passivo			
Passivo não corrente			
Outras dívidas a pagar	16	9 407,61	29 112,62
Dívidas pagáveis relativos a transferência de jogadores	14	2 519 876,18	1 207 500,00
		2 529 283,79	1 236 612,62
Passivo corrente			
Fornecedores	14	4 667 968,12	3 811 415,01
Dívidas pagáveis relativos a transferência de jogadores	14	899 001,95	2 266 500,00
Estado e outros entes públicos	15	743 420,88	598 206,25
Financiamentos obtidos	12	3 909 166,36	3 584 000,00
Outras dívidas a pagar	16	553 146,20	597 250,66
<i>contas pagáveis a trabalhadores</i>		295 057,47	414 078,32
Diferimentos	10	75 000,00	17 500,00
		10 847 703,51	10 874 871,92
Total do passivo		13 376 987,30	12 111 484,54
Total do capital próprio e do passivo		8 964 507,80	15 504 561,55



3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023

euro

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	Período	
		01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2021 a 30/06/2022
Vendas e prestações de serviços	17	5 791 986,49	1 252 696,87
<i>rendimentos de bilheteira</i>		111 014,24	27 406,94
<i>patrocínio e publicidade</i>		404 394,48	136 695,93
<i>direitos de transmissão</i>		5 149 999,96	1 040 000,00
<i>atividades comerciais</i>		126 577,81	48 594,00
Subsídios à Exploração	18	20 483,30	3 800,70
Fornecimentos e serviços externos	19	-2 271 067,70	-2 282 276,71
Gastos com o pessoal	20	-9 053 764,55	-6 423 696,53
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	21	-72 165,32	-8 114,12
Outros rendimentos e ganhos	22	1 902 641,20	5 580 077,87
Outros gastos e perdas	23	-2 425 126,96	-1 205 422,46
<i>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos</i>		-6 107 013,54	-3 082 934,38
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	24	-1 341 373,62	-2 873 179,58
Imparidade de investimentos depreciables / amortizáveis (perdas / reversões)			
<i>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</i>		-7 448 387,16	-5 956 113,96
Juros e gastos similares suportados	25	-357 169,35	-102 855,47
<i>Resultados antes de impostos</i>		-7 805 556,51	-6 058 969,43
Imposto sobre o rendimento do período			
Resultado líquido do período	11	-7 805 556,51	-6 058 969,43



3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO 01 DE JULHO DE 2022 A 30 DE JUNHO DE 2023 (ANO N)													
DESCRIÇÃO	Notas	Capital realizado (51-261-262)	Acções (quotas) próprias (52)	Outros instrumentos de capital próprio (53)	Prémios de emissão (54)	Reservas legais (551)	Outras reservas (552)	Resultados transitados (56)	Ajustamentos em activos financeiros (57)	Excedentes de revalorização (58)	Outras variações no capital próprio (59)	Resultado líquido do período (81)	Total
1	1 2	250 000,00	0,00	0,00	0,00	217 618,43	0,00	8 984 428,01	0,00	0,00	0,00	-6 058 969,43	3 393 077,01
2								-6 058 969,43				6 058 969,43	0,00
3	1 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7 805 556,51	0,00
4=2+3												-7 805 556,51	-7 805 556,51
5													
=1 +2 +3 +5	1 2	250 000,00	0,00	0,00	0,00	217 618,43	0,00	2 925 458,58	0,00	0,00	0,00	-7 805 556,51	-4 412 479,50

(1) O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros



3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO

Demonstração Individual de Fluxos de Caixa Período findo em 30 de junho de 2023

		euro	
		30/06/2023	30/06/2022
ACTIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes	+	11 215 215,24	10 097 568,41
Pagamentos a fornecedores	-	1 838 795,85	2 672 469,58
Pagamentos ao pessoal	-	9 165 289,33	6 337 521,82
Fluxo gerado pelas operações		<u>211 130,06</u>	<u>1 087 577,01</u>
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-17 340,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos relativos à atividade operacional	+	578 851,95	2 694 735,63
Fluxos das atividades operacionais (1)		<u>807 322,01</u>	<u>3 782 312,64</u>
ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos Fixos Tangíveis		926 237,62	857 889,69
Ativos Intangíveis		1 019 317,24	1 965 707,50
Investimentos Financeiros			9 337,56
Recebimentos provenientes de:			
Ativos Intangíveis		50 000,00	1 417 367,48
Investimentos Financeiros			5 792,67
Outros ativos			9 520,29
Juros e rendimentos similares		58 678,21	202 648,79
Fluxos das atividades de investimento (2)		<u>-1 836 876,65</u>	<u>-1 197 605,52</u>
ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		6 375 833,00	1 000 000,00
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		6 050 666,64	4 532 666,66
Juros e gastos similares		357 169,35	102 855,47
Fluxos das atividades de financiamento (3)		<u>-32 002,99</u>	<u>-3 635 522,13</u>
Varição de caixa e seus equivalentes (4) =(1)+(2)+(3)		-1 061 557,63	-1 050 815,01
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		2 322 327,80	3 373 142,81
Caixa e seus equivalentes no fim do período		<u>1 260 770,17</u>	<u>2 322 327,80</u>
Controlo		<u>0</u>	<u>0,00</u>



ANEXO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANUAIS

Exercício de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023

1 – INTRODUÇÃO

O anexo, visa complementar a informação financeira apresentada noutras demonstrações financeiras, divulgando as bases de preparação e políticas contabilísticas adotadas e outras divulgações exigidas pelas Normas de Contabilidade e de Relato Financeiro (NCRF).

O presente documento não constitui um formulário relativo às notas do anexo, mas tão só uma compilação das divulgações exigidas pelas normas referidas, caso aplicáveis à entidade.

1.1 – Identificação da entidade.

Designação da entidade: RIO AVE FUTEBOL CLUBE – FUTEBOL, SDUQ, LDA.

Sede: Rua D. Sancho I, freguesia e concelho de Vila do Conde • 4480-876 VILA DO CONDE

Contribuinte: 510 687 717

Natureza da atividade: Atividades dos clubes desportivos (CAE 93120), tendo por objeto social a participação na modalidade de futebol, em competições de carácter profissional, a promoção e organização de espetáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da referida modalidade.

Constituição: A sociedade tem como único sócio o Rio Ave Futebol Clube, e foi constituída por escritura notarial celebrada no dia 26.05.2013, em obediência ao disposto no Decreto-Lei n.º 10/2013 de 25 de janeiro, que alterou então o regime jurídico das sociedades desportivas e revogou o regime especial de gestão, até então autorizado aos Clubes que tinham optado por manter o seu estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos. Entretanto, o Decreto-Lei n.º 10/2013 de 25 de janeiro foi revogado pela Lei n.º 39/2023 de 4 de agosto que, de acordo com o artigo 53.º entrou em vigor no dia 3 de setembro de 2023 e que estabelece o regime jurídico das sociedades desportivas e revoga o Decreto-Lei n.º 10/2013, de 25 de janeiro.

1.2- Gestão do risco

A sociedade seguiu, ao nível da gestão de risco, a política determinada pela sua Gerência.

- a) Risco de Crédito
 - i) Créditos sobre Clientes

O risco de crédito, resulta maioritariamente dos créditos sobre os seus Clientes, relacionados com a atividade operacional. O principal objetivo da gestão de risco de crédito, é garantir a cobrança efetiva dos recebimentos operacionais de Clientes em conformidade com as condições negociadas.



3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO

ii) Outros ativos financeiros para além de Créditos sobre Clientes

Para além dos ativos resultantes das atividades operacionais, a sociedade detém ativos financeiros decorrentes do seu relacionamento com Instituições Financeiras, tais como depósitos bancários. Consequentemente, existe também risco de crédito associado ao potencial incumprimento pecuniário das Instituições Financeiras que são contraparte nestes relacionamentos.

b) Riscos de Mercado

i) Risco de Taxa de Juro

Em resultado da proporção relevante de dívida a taxa variável no seu Balanço, e dos consequentes *cash flows* de pagamento de juros, a sociedade encontra-se exposta a risco de taxa de juro, particularmente ao risco de variação de taxa de juro do Euro. Como regra geral a sociedade não cobre por meio de derivados financeiros a sua exposição às variações de taxas de juro.

ii) Risco de Taxa de Câmbio

O Clube evita estar exposto ao risco de taxa de câmbio de transação. Na eventualidade do Rio Ave fazer transações que impliquem movimentação de "*cash flows*" em divisa que não a divisa funcional da entidade, é fixado o câmbio aquando do fecho do negócio de modo a anular a exposição do Clube a este risco.

c) Risco de Liquidez

A gestão de risco de liquidez, tem por objetivo garantir que o Clube possui capacidade para obter atempadamente o financiamento necessário para poder levar a cabo as suas atividades de negócio, implementar a sua estratégia, e cumprir com as suas obrigações de pagamento quando devidas, evitando ao mesmo tempo a necessidade de obter financiamento em condições desfavoráveis.

2 - REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

2.1- Referencial contabilístico adotado

As demonstrações financeiras anexas foram elaboradas de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF), nos termos do SNC - Sistema de Normalização Contabilística, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, que inclui a Declaração de Retificação n.º 67-B/2009, de 11 de setembro, as alterações resultantes da Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março e do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho e de acordo com a estrutura conceptual e de relato financeiro e normas interpretativas, consignadas nos Avisos 15652/2009, substituído pelo Aviso 8254/2015, de 29 de julho e Avisos 15655/2009 e 15653/2009, de 27 de agosto de 2009.

Neste sentido, devem entender-se como fazendo parte daquelas normas as Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas e as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF), e as Normas Interpretativas.

As demonstrações financeiras que incluem o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e o Anexo, foram aprovadas pelo Órgão de Gestão da Sociedade, no dia 27 de setembro de 2023, são expressas em euros e foram preparadas de acordo com os pressupostos da continuidade e do regime de acréscimo no qual os itens são reconhecidos como ativos, passivos, capital próprio,



3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO

rendimentos e gastos quando satisfaçam as definições e os critérios de reconhecimento para esses elementos contidos na estrutura conceptual, em conformidade com as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, fiabilidade, representação fidedigna, substância sobre a forma, neutralidade, prudência, plenitude e comparabilidade.

Sempre que o SNC não responda a aspetos particulares de transações ou situações, são aplicadas supletivamente e pela ordem indicada, as Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, e as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC-IFRIC.

2.2 - Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

No presente exercício não foram derogadas quaisquer disposições do SNC.

2.3 - Indicação e comentário das contas do Balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

Todas as contas do Balanço e da Demonstração dos Resultados são comparáveis com as do período anterior.

3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras estão descritas abaixo. Estas políticas têm sido consistentemente aplicadas todos os anos, salvo indicação em contrário.

3.1 – Bases de apresentação

As demonstrações financeiras, não obstante o capital próprio negativo, foram preparadas na base do pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da empresa, em conformidade com as NCRF em vigor para os exercícios económicos iniciados em 1 de julho de 2022. Este pressuposto encontra-se sujeito à rentabilidade futura das operações e transações relativas à venda dos direitos económicos de passes de jogadores, bem como à capacidade de assegurar as operações financeiras de liquidez necessárias para honrar os compromissos da Entidade. Apesar da incerteza inerente à concretização das medidas previstas para este efeito, a Gerência está convicta de que a continuidade das operações da Sociedade se encontra assegurada.

3.2 – Conversão cambial

As demonstrações financeiras e respetivas notas deste anexo são apresentadas em Euros, salvo uma qualquer indicação explícita em contrário.

3.3 – Ativos Intangíveis (NCRF 6)

i) Ativos intangíveis (valor do plantel)

O valor do plantel incluído na rubrica “Ativos intangíveis” encontra-se registado ao custo de aquisição deduzido de amortizações e perdas por imparidade. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos se for provável que benefícios económicos futuros atribuíveis ao ativo fluam para o Rio Ave FC- Futebol SDUQ, sejam controláveis e o seu custo possa ser valorizado com fiabilidade.

Esta rubrica inclui todos os gastos incorridos com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva (“passes”) dos jogadores profissionais de futebol e demais despesas relacionadas, tais como encargos com serviços de intermediação e prémios de assinatura, nos termos do estabelecido no Decreto-Lei nº 10/2013 de 25 de janeiro, líquidos de amortizações acumuladas



3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO

e perdas por imparidade. Assim, o custo de aquisição compreende as importâncias despendidas a favor da entidade transmitente do jogador e dos intermediários na transação.

Sempre que existam despesas relacionadas com a aquisição dos direitos desportivos dos atletas condicionadas à manutenção do contrato de trabalho com os mesmos, e por isso não estejam inteiramente sob o controlo da Sociedade, não são consideradas no valor inicial de aquisição e, conseqüentemente, no respetivo passivo, pelo que são reconhecidas em resultados, na cadência da prestação do serviço.

Nos casos em que a sociedade detém uma percentagem dos direitos económicos e financeiros dos atletas inferior a 100%, embora detenha integralmente o direito de inscrição desportiva dos mesmos, consubstancia parcerias de investimento celebradas com outras entidades, pelo que resultam na partilha proporcional dos resultados inerentes a eventuais transações destes direitos.

Os encargos suportados com a renovação dos contratos de trabalho desportivo celebrados com os atletas são também relevados nesta rubrica, sendo apurado novo valor líquido contabilístico do "passe".

A amortização dos montantes incluídos nesta rubrica é efetuada em função da duração dos contratos de trabalho, celebrados entre jogadores profissionais e a Sociedade, nos termos do Decreto-Lei n.º 103/97, de 13 de setembro (Regime Fiscal das Sociedades Desportivas). Nos casos das renovações contratuais de atletas com valor de passe ou com encargos associados à renovação, a vida útil desses é estimada em função dos novos prazos contratuais estabelecidos no contrato de trabalho, pelo que as amortizações respetivas são praticadas tendo em conta uma nova vida útil estimada.

Os encargos com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva de jogadores, cuja utilização desportiva é cedida temporariamente pela Sociedade a clubes terceiros, mantêm-se registados na rubrica "Ativos intangíveis (valor do plantel)" e continuam a ser amortizados de acordo com o número de anos do contrato de trabalho desportivo, na medida em que se considera a valorização potencial do "passe" do atleta enquanto jogador que atua por outro clube, no âmbito da referida cedência temporária.

No momento da venda efetiva dos direitos dos atletas, os respetivos ganhos e perdas gerados pela venda são reconhecidos em resultados.

ii) Outros ativos intangíveis

Os ativos intangíveis que não sejam os relativos ao "Valor do Plantel" compreendem designadamente projetos de desenvolvimento, propriedade industrial e eventualmente programas de computador e encontram-se mensurados ao custo de aquisição deduzido das amortizações acumuladas (não existem perdas de imparidade). Os ativos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Sociedade, sejam controláveis pela Sociedade e se possa medir razoavelmente o seu valor.

As amortizações são calculadas, após o início de utilização do ativo, de acordo com a vida útil estimada, pelo método das quotas constantes (Nota 6).

Os ativos intangíveis sem vida útil definida, de acordo com as alterações introduzidas pelo Aviso n.º 8256/2015 de 29 de julho, na sequência da publicação do DL 98/2015 de 2 de junho, alterações que entraram em vigor nos exercícios que se iniciaram em ou após 01 de janeiro de 2016, passaram a ser amortizados no prazo máximo de 10 anos, de acordo com o parágrafo 105 da NCRF 6 – Ativos Intangíveis, sendo sujeitos a testes de imparidade anual de acordo com a NCRF 12 – Imparidade de Ativos. As eventuais perdas de imparidade determinadas, são reconhecidas em resultados do período. Esta Norma explica quando e como uma Entidade revê a quantia escriturada dos seus ativos, como determina a quantia recuperável de um ativo e quando reconhece ou reverte uma perda por imparidade.



3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO

As amortizações de um ativo intangível com vida útil finita são calculadas, após a data de início de utilização, de acordo com o modelo de consumo dos benefícios económicos. Quando o referido modelo não puder ser determinado, após o início de utilização dos bens, utiliza-se o método da linha reta (*ou outro*) em conformidade com o período de vida útil estimado, tendo em consideração o valor residual.

3.4 – Ativos Fixos Tangíveis (NCRF 7)

Os ativos fixos tangíveis encontram-se contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos de despesas que lhes sejam diretamente imputáveis, deduzido das correspondentes depreciações e das eventuais perdas por imparidade.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens ficam disponíveis para utilização, pelo método da linha reta e em conformidade com o período de vida útil.

No que se refere a reparações e/ou beneficiações desde que não aumentem a vida útil dos bens ou resultem em melhorias significativas, são registadas como gastos do período em que incorrerem.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda (valor de realização) e o valor líquido contabilístico (custo de aquisição registado menos depreciações acumuladas) na data da alienação ou do abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros rendimentos e ganhos" ou "Outros gastos e perdas", consoante se trate de mais ou menos valias.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

	Vida Útil
Edifícios e outras construções	25 a 50 Anos
Equipamento básico	4 a 8 Anos
Equipamento de transporte	4 a 8 Anos
Equipamento administrativo	4 a 10 Anos
Outros ativos fixos tangíveis	3 a 7 Anos

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

3.5 – Propriedades de Investimento (NCRF 11)

As propriedades de investimento compreendem essencialmente edifícios e outras construções detidos para auferir rendimento e/ou valorização do capital. Refira-se que estes bens não são utilizados na produção ou fornecimento de bens e serviços nem para fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

As propriedades de investimento são registadas pelo seu custo de aquisição, deduzido das depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

Os ativos promovidos e construídos qualificados como propriedades de investimento só passam a ser reconhecidos como tal após o início da sua utilização. Até terminar o período de construção ou promoção do ativo a qualificar como propriedade de investimento, esse ativo é registado pelo seu custo de aquisição ou produção na rubrica "Propriedades de investimento em curso". No final do período de promoção e construção desse ativo, o mesmo é registado na respetiva conta de "propriedades de investimento".

Os custos incorridos com propriedades de investimento em utilização, nomeadamente manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades (imposto municipal sobre imóveis), são reconhecidos na demonstração dos resultados do



3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO

período a que se referem. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros são capitalizadas na rubrica propriedades de investimento.

3.6 – Ativos não correntes, detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas (NCRF 8)

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda se o seu valor de Balanço apenas for recuperado através de uma alienação e não através do uso continuado. Os ativos têm de estar disponíveis para venda imediata nas suas condições atuais, a venda tem de ser altamente provável, a Direção tem de estar comprometida a executar tal venda e a alienação deverá ocorrer previsivelmente num período de 12 meses.

Os ativos não correntes, classificados como detidos para venda são registados pelo mais baixo entre o seu valor de Balanço e o justo valor dos mesmos, deduzido dos gastos expectáveis com a sua venda.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada na Demonstração dos resultados na rubrica de Perdas por imparidade.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que se espera que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa a que o ativo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuiram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios que a perda de imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na Demonstração dos resultados.

Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em períodos anteriores.

3.7 – Locações (NCRF 9)

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira bem como as correspondentes responsabilidades são contabilizados pelo método financeiro. Em consequência o custo é registado no ativo, a correspondente responsabilidade é registada no passivo e os juros cobrados juntamente com as rendas e a amortização/depreciação do ativo, são contabilizados como gastos do período a que respeitam.

Quanto às locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto do período a que respeitam.

3.8 – Gastos de empréstimos obtidos (NCRF 10)

Os gastos com empréstimos obtidos são reconhecidos como gasto do exercício a que disserem respeito. Os juros de empréstimos obtidos diretamente atribuíveis à aquisição ou construção de ativos são capitalizados como parte do custo desses ativos. A Entidade considera que um ativo elegível para capitalização é um ativo que necessita de um período substancial para estar disponível para uso ou para venda. O montante de juros a capitalizar é determinado através da aplicação de uma taxa de capitalização sobre o valor dos investimentos efetuados.

Neste exercício não foram capitalizados juros. A política de capitalização da entidade resume-se da seguinte forma:

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO

- A capitalização de gastos com empréstimos inicia-se quando tem início o investimento, já foram suportados juros com empréstimos e já se encontram em curso as atividades necessárias para preparar o ativo para estar disponível para uso ou para venda;

- A capitalização é terminada quando todas as atividades necessárias para colocar o ativo como disponível para uso ou para venda se encontram substancialmente concluídas;

- Outras despesas diretamente atribuíveis à aquisição e construção dos bens, como os gastos com matérias consumidas e gastos com pessoal são igualmente incorporadas no custo dos ativos.

3.9 – Imparidade de ativos (NCRF 12)

À data do Balanço é efetuada uma avaliação da existência objetiva de imparidades das quais resulte, nomeadamente, um impacto adverso decorrente de eventos ou alterações de circunstâncias que indiquem que o valor pelo qual os ativos se encontram reconhecidos possa não ser recuperável.

Sempre que a quantia escriturada do ativo for superior à sua quantia recuperável, deve ser reconhecida uma perda por imparidade, registada de imediato na Demonstração dos resultados na rubrica de Perdas por imparidade.

3.10 – Inventários (NCRF 18)

Os produtos acabados e intermédios, bem como os trabalhos em curso, quando existem, são valorizados ao custo de produção, que inclui o valor da matéria-prima consumida, os gastos com mão-de-obra e os gastos gerais de fabrico. A sua saída é valorada pelo custo total de produção. As mercadorias, quando existentes, são valorizadas ao custo de aquisição.

3.11 – Rédito (NCRF 20)

O rédito é valorizado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber. As restantes receitas e despesas são registadas de acordo com o pressuposto do acréscimo pelo que são reconhecidas à medida que são geradas independentemente do momento em que são recebidas ou pagas.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de “Diferimentos” ou “Outras contas a pagar ou a receber”.

O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens da propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- O Clube não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rédito pode ser valorizado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Entidade;
- Os custos suportados ou a suportar com a transação podem ser valorizados com fiabilidade.

O rédito proveniente das prestações de serviços é reconhecido, líquido de impostos, pelo justo valor do montante a receber.



3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO

3.12 – Imposto sobre o rendimento (NCRF 25)

O gasto relativo a imposto sobre o rendimento do período resulta da soma do imposto corrente e diferido.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis da Entidade de acordo com as regras fiscais em vigor, às taxas de 17% sobre os primeiros 50.000,00 euros de matéria coletável (nos termos do Orçamento de Estado para 2023) e de 21% sobre o excedente, previstas nos números 1 e 2 do artigo 87.º do CIRC; o imposto diferido resulta das diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico (quantia escriturada) e os respetivos montantes para efeitos de tributação (base fiscal), de prejuízos fiscais dedutíveis e créditos fiscais não utilizados, mas suscetíveis de utilização futura, assim como de diferenças temporárias decorrentes dos ajustamentos de transição de referencial contabilístico POC para referencial SNC.

Os impostos diferidos, ativos e passivos, são calculados utilizando as taxas de tributação em vigor ou anunciadas para vigorar à data expectável da reversão das diferenças temporárias.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos apenas quando existem expectativas razoáveis de obtenção de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão.

No final de cada período é efetuado um recálculo desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os impostos diferidos são reconhecidos como gasto ou rendimento do exercício, exceto se resultarem de valores registados diretamente em Capital Próprio, situação em que o imposto diferido é também relevado na mesma rúbrica.

3.13 – Instrumentos financeiros (NCRF 27)

Clientes e outras dívidas de terceiros

Nos termos da NCRF 27 as entidades podem utilizar dois métodos para valorizar as contas de clientes e de outros terceiros: i) o método do custo, ou ii) o método do custo amortizado.

As dívidas de clientes ou de outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

No final de cada período de relato são analisadas as contas de clientes e outras contas a receber de forma a avaliar se existe alguma evidência objetiva de que não são recuperáveis. Se assim for é de imediato reconhecida a respetiva perda por imparidade. As perdas por imparidade são registadas em sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a Entidade tem em consideração informação de mercado que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

Fornecedores e outras dívidas a terceiros

Nos termos da NCRF 27 as entidades podem utilizar dois métodos para valorizar as contas de fornecedores e de outros terceiros: i) o método do custo, ou ii) o método do custo amortizado.

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

Empréstimos

Nos termos da NCRF 27 as entidades podem utilizar dois métodos para valorizar os empréstimos, ou o método do custo, ou o método do custo amortizado.



3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO

Os empréstimos, utilizando uma das opções da NCRF 27, são registados no passivo pelo custo.

Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da Entidade) são registadas às taxas de câmbio das datas das transações. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao justo valor denominados em moeda estrangeira são atualizadas à taxa de câmbio das datas em que os respetivos justos valores foram determinados. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são atualizadas.

As diferenças de câmbio resultantes das atualizações atrás referidas são registadas na Demonstração dos Resultados do período em que são geradas.

3.14 - Subsídios do Governo (NCRF 22)

Os subsídios do Governo não reembolsáveis quando relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos Capitais Próprios e, subsequentemente, quanto aos que respeitam a ativos fixos tangíveis depreciáveis e intangíveis com vida útil definida, são imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem. Quanto aos que respeitem a ativos fixos tangíveis não depreciáveis e intangíveis com vida útil indefinida, são mantidos nos Capitais Próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Um subsídio do Governo não é reconhecido, até que haja segurança razoável de que o Clube cumprirá as condições a ele associadas, e que o subsídio será recebido.

Os subsídios do Governo reembolsáveis são contabilizados como Passivos.

Os empréstimos sem juros ou a taxas de juros baixas são uma forma de apoio do Governo, mas o benefício não é quantificado pela imputação de juros.

Um subsídio do Governo que se torne recebível como compensação por gastos ou perdas já incorridos ou para a finalidade de dar suporte financeiro imediato ao Clube sem qualquer futuro custo relacionado é reconhecido como rendimento do período em que se tornar recebível.

Os subsídios que são concedidos para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar défices de exploração de um dado exercício imputam-se como rendimentos desse exercício, salvo se se destinarem a financiar défices de exploração de exercícios futuros, caso em que se imputam aos referidos exercícios. Estes subsídios são apresentados separadamente como tal na demonstração dos resultados.

3.15 - Benefícios dos empregados (NCRF 28)

A Empresa reconhece em gastos os benefícios a curto prazo de empregados para os empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico, e como um passivo após a dedução da quantia já paga ou de um ativo na extensão e que o pré-pagamento conduzirá, por exemplo, a uma redução em futuros pagamentos ou a uma restituição de dinheiro.

3.16 - Acontecimentos após a data de balanço (NCRF 24)

As demonstrações financeiras apresentadas refletem os eventos subsequentes ocorridos até 27 de setembro de 2023, data em que foram aprovadas pelo Órgão de Gestão, conforme referido na Nota 2.1.



3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO

Os eventos ocorridos após a data do balanço sobre condições que existiam, são considerados na preparação das demonstrações financeiras. Os acontecimentos materiais após a data do balanço que não dão lugar a ajustamentos, quando existem, são divulgados no Anexo em Nota apropriada.

Periodizações

As transações são contabilisticamente reconhecidas quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas "Outras contas a receber e a pagar" e "Diferimentos".

Caixa e Depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, ambos imediatamente realizáveis e sem perda de valor. Os descobertos bancários são apresentados no Balanço, no Passivo corrente, na rubrica de Financiamentos obtidos.

3.17 – Julgamentos e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras o órgão de gestão apoiou-se no seu melhor conhecimento da empresa e dos factos relatados nomeadamente dos eventos e transações em curso. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas ou estimadas. As alterações, se existirem, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva.

3.18 – Especialização dos exercícios

As receitas e gastos são registados de acordo com o pressuposto da especialização dos exercícios, pelo qual estas são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre as receitas e despesas geradas e os correspondentes montantes faturados são registados nas rubricas de diferimentos.

4. FLUXOS DE CAIXA

4.1. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

A caixa e seus equivalentes incluem numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes cujo detalhe é como segue:

	<i>(Euros)</i>	
Caixa e equivalentes de caixa	30.06.2023	30.06.2022
Numerário	1 912,13	1 150,62
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	1 258 858,04	2 321 177,18
Total	1 260 770,17	2 322 327,80



3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO

5. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

No final de cada um dos períodos findos em 30 de junho de 2023 e de 2022, o valor líquido dos ativos fixos tangíveis, o valor bruto e as depreciações acumuladas e perdas por imparidade, apresentam-se no seguinte quadro:

Ativos Fixos Tangíveis	(Euros)	
	Saldo em 30.06.2023	Saldo em 30.06.2022
Valor Bruto	3 833 178,89 €	3 287 314,37 €
Depreciações Acumuladas e Perdas por Imparidade	- 1 870 246,34 €	- 1 503 045,22 €
Subtotal	1 962 932,55 €	1 784 269,15 €
Ativos Fixos Tangíveis em Curso	1 808 564,22 €	1 515 004,43 €
Total	3 771 496,77 €	3 299 273,58 €

Durante os períodos findos em 30 de junho de 2023 e em 30 de junho de 2022, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, foi o seguinte:

	(Euros)					
	Saldo em 30.06.2021	Aumentos e Reavaliações	Saldo em 30.06.2022	Aumentos e Reavaliações	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2023
Edifícios e Outras Construções	2 006 870,57	18 666,67	2 025 537,24	168 415,41	0,00	2 193 952,65
Equipamento Básico	129 273,20	0,00	129 273,20	2 199,00	0,00	131 472,20
Equipamento de Transporte	380 721,11	0,01	380 721,12	318 100,00	0,00	698 821,12
Equipamento Administrativo	402 192,02	47 362,14	449 554,16	33 660,00	0,00	483 214,16
Outros Ativos Tangíveis	301 379,59	849,06	302 228,65	23 490,12	0,00	325 718,77
<i>Investimento em Curso</i>	<i>992 974,88</i>	<i>522 029,55</i>	<i>1 515 004,43</i>	<i>293 559,79</i>	<i>0,00</i>	<i>1 808 564,22</i>
Total	4 213 411,37	588 907,43	4 802 318,80	839 424,32	0,00	5 641 743,12

	(Euros)					
	Saldo em 30.06.2021	Aumentos	Saldo em 30.06.2022	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2023
Edifícios e Outras Construções	548 694,45	166 245,50	714 939,95	182 473,74	0,00	897 413,69
Equipamento Básico	110 631,09	8 283,01	118 914,10	7 021,16	0,00	125 935,26
Equipamento de Transporte	319 434,70	28 642,40	348 077,10	74 067,09	0,00	422 144,19
Equipamento Administrativo	181 232,92	56 758,70	237 991,62	62 939,13	0,00	300 930,75
Outros Ativos Tangíveis	44 972,31	38 150,14	83 122,45	40 700,02	0,00	123 822,46
Total	1 204 965,47	298 079,75	1 503 045,22	367 201,14	0,00	1 870 246,35
Valor Líquido	3.008.445,90		3.299.273,58			3 771 496,77

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO

6. ACTIVOS INTANGÍVEIS

No final de cada um dos períodos findos em 30 de junho de 2023 e de 2022, o valor líquido dos ativos intangíveis, o valor bruto e as amortizações acumuladas e perdas por imparidade, apresenta-se no seguinte quadro:

(Euros)		
Ativos Intangíveis	Saldo em 30.06.2023	Saldo em 30.06.2022
Valor Bruto	2 960.045,28	4 385 894,13
Amortizações Acumuladas e Perdas por Imparidade	-1 267 662,04	-860 389,55
Total	1 692 383,24	3 525 504,58

Durante os períodos findos em 30 de junho de 2023 e em 30 de junho de 2022, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade, foi o seguinte:

(Euros)							
	Saldo em 30.06.2021	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2022	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2023
Projetos de Desenvolvimento	31 104,26	7 492,50	0,00	38 596,76	4 066,64		42 663,40
Propriedade Industrial	277,99	0,00	0,00	277,99	0,00		277,99
Outros Ativos Intangíveis: Jogadores	6 472 931,38	2 031 090,00	-4 233 002,00	4 271 019,38	872 684,51	-2 302 600,00	2 841 103,89
Outros Ativos Intangíveis	76 000,00	0,00		76 000,00	0,00		76 000,00
Total	6 580 313,63	2 038 582,50	-4 233 002,00	4 385 894,13	876 751,15	-2 302 600,00	2 960 045,28

(Euros)							
	Saldo em 30.06.2021	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2022	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2023
Projetos de Desenvolvimento	24 545,98	6 926,81	0,00	31 472,79	5 777,99		37 250,78
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros Ativos Intangíveis: Jogadores	1 318 586,19	2 545 675,28	-3 111 337,94	752 923,53	968 387,73	-566 900,00	1 154 411,26
Outros Ativos Intangíveis	53 495,48	22 497,75		75 993,23	6,77		76 000,00
Total	1 396 627,65	2 575 099,84	-3 111 337,94	860 389,55	974 172,49	-566 900,00	1 267 662,04
Valor Líquido	5.183.685,9 8			3.525.504,5 8			1 692 383,24



3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO

7. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Em 30 de junho de 2023 e de 2022, o valor apresentado na rubrica de "Outros Ativos Financeiros" detalha-se como segue:

	(Euros)		
Outros ativos financeiros	30.06.2023	30.06.2022	Varição
O. Ativos Financeiros – Fundo Compensação do Trabalho (FCT)	0,00	0,00	0,00
FCT dos Trabalhadores	24 847,34	24 847,34	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00
Total	24 847,34	24 847,34	0,00

8. CRÉDITOS A RECEBER/CLIENTES

Em 30 de junho de 2023 e de 2022, o valor apresentado na rubrica, a rubrica de "Clientes" apresentava a seguinte composição:

	(Euros)	
Créditos a receber / Clientes	30.06.2023	30.06.2022
Clientes - Não Corrente		
Operações correntes	0,00	0,00
Operações com Jogadores	144 500,00	0,00
Clientes - Corrente		
Operações correntes	601 623,34	207 275,93
Operações com Jogadores	1 055 029,55	5 104 898,36
Clientes Cobrança Duvidosa	122 868,15	50 702,83
Perdas por Imparidade de Clientes	-122 868,15	-50 702,83
Total	1 801 152,89	5 312 174,29

9. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Em 30 de junho de 2023 e de 2022, o valor apresentado na rubrica de "Outros Créditos a Receber" apresentava a seguinte composição:

	(Euros)	
Outras contas a receber	30.06.2023	30.06.2022
Corrente		
Adiantamento e outras operações com o pessoal	6 076,98	0,00
Devedores por acréscimos de rendimentos	122 972,14	285 645,45
Outros devedores	3 618,00	225 701,59
Total	132 667,12	511 347,04

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO

10. DIFERIMENTOS

Em 30 de junho de 2023 e de 2022, o valor apresentado na rubrica de "Diferimentos" apresentava a seguinte composição:

(Euros)		
Diferimentos	30.06.2023	30.06.2022
Gastos a reconhecer		
Seguros	20 761,53	7 674,46
Comissões Intermediários	-	26 400,00
Outros gastos a reconhecer	32 600,00	-
Total	53 361,53	34 074,46
Rendimentos a reconhecer		
Cedência de Jogadores	-	-
Outros rendimentos diferidos	75 000,00	17 500,00
Total	75 000,00	17 500,00

11. CAPITAL PRÓPRIO

Em 30 de junho de 2023 e de 2022, o valor apresentado na rubrica de "Capital Próprio" apresentava a seguinte composição:

(Euros)		
Capital próprio	30.06.2023	30.06.2022
Capital Social	250 000,00	250 000,00
Reservas legais	217 618,43	217 618,43
Resultados transitados	2 925 458,58	8 984 428,01
Resultado líquido do período	- 7 805 556,51	- 6 058 969,43
Total	-4 412 479,50	3 393 077,01

11.1 - Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da Reserva Legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital da Entidade. Esta reserva não é distribuível, a não ser em caso de liquidação da Entidade, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

11.2 - Limite da distribuição de bens aos sócios (Artigo 32.º do CSC)

1 - Sem prejuízo do preceituado quanto à redução do capital social, não podem ser distribuídos aos sócios bens da sociedade quando o capital próprio desta, incluindo o resultado líquido do exercício, tal como resulta das contas elaboradas e aprovadas nos termos legais, seja inferior à soma do capital social e das reservas que a lei ou o contrato não permitem distribuir aos sócios ou se tornasse inferior a esta soma em consequência da distribuição.

2 - Os incrementos decorrentes da aplicação do justo valor através de componentes do capital próprio, incluindo os da sua aplicação através do resultado líquido do exercício, apenas relevam para poderem ser distribuídos aos sócios bens da sociedade, a que se refere o número anterior, quando os elementos ou direitos que lhes deram origem sejam alienados, exercidos, extintos, liquidados ou, também quando se verifique o seu uso, no caso de ativos fixos tangíveis e intangíveis.



3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO

12. FINANCIAMENTOS OBTIDOS (Não Correntes e Correntes)

Em 30 de junho de 2023 e de 2022, o valor apresentado na rubrica de "Financiamentos Obtidos" apresentava a seguinte composição:

	(Euros)	
Financiamentos obtidos	30.06.2023	30.06.2022
Não Correntes		
Outros Empréstimos Bancários	-	-
Total	-	-
Correntes		
Factoring	-	-
Outros Empréstimos Bancários	3 909 166,36	3 584 000,00
Outros Financiadores	-	-
Outros	-	-
Total	3 909 166,36	3 584 000,00

Na rubrica "Outros Empréstimos Bancários", reflete, a 30 de junho de 2023 e de 2022, a responsabilidade inerente ao contrato celebrado relativo à cessão de parte dos créditos de que a Sociedade é titular no âmbito do contrato de cedência, à PT PORTUGAL, SGPS, S.A. dos direitos de transmissão televisiva.

13. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 30 de junho de 2023 e de 2022, a rubrica de "Instrumentos Financeiros" apresentava a seguinte composição:

	(Euros)	
Instrumentos financeiros	30.06.2023	30.06.2022
Ativos Financeiros		
Clientes-Dívidas a receber até um ano	1 656 652,89	5 312 174,29
Clientes-Dívidas a receber a mais de um ano	144 500,00	-
Estado e Outros entes Públicos	227 828,74	475 012,46
Devedores por Acréscimo de Rendimentos	122 972,14	285 645,45
Outros Devedores	9 694,98	225 701,59
Caixa e Depósitos Bancários	1 260 770,17	2 322 327,80
	3 422 418,92	8 620 861,59
Passivos Financeiros		
Fornecedores - Dívidas a pagar até um ano	5 566 970,07	6 077 915,01
Fornecedores - Dívidas a pagar a mais de um ano	2 519 876,18	1 207 500,00
Adiantamento de Clientes	-	-
Estado e Outros entes Públicos	743 420,88	598 206,25
Financiamentos Obtidos - Corrente	3 909 166,36	3 584 000,00
Financiamentos Obtidos - Não Corrente	-	-
O. contas a pagar - Corrente	553 146,20	597 250,66
O. contas a pagar - Não Corrente	9 407,61	29 112,62
	13 301 987,30	12 093 984,54
Saldo Global	- 9 879 568,38	- 3 473 122,95

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO

14. DÍVIDAS A PAGAR/FORNECEDORES

Em 30 de junho de 2023 e de 2022, o valor apresentado na rubrica de "Dívidas a Pagar/Fornecedores" apresentava a seguinte composição:

	(Euros)	
Dívidas a pagar / Fornecedores	30.06.2023	30.06.2022
Fornecedores, Conta Corrente, Gerais	4 667 968,12	3 811 415,01
Fornecedores a Pagar – Transferência de Jogadores, prazo até um ano	899 001,95	2 266 500,00
Fornecedores a Pagar – Transferência de Jogadores, a Medio Longo Prazo	2 519 876,18	1 207 500,00
Total	8 086 846,25	7 285 415,01

15. ESTADO E OUTROS ENTES PUBLICOS

Em 30 de junho de 2023 e de 2022, a rubrica de "Estado e Outros Entes Públicos" apresentava a seguinte composição:

	(Euros)			
Estado e outros entes públicos	30.06.2023		30.06.2022	
	Saldo Devedor	Saldo Credor	Saldo Devedor	Saldo Credor
Estado e outros entes públicos				
Imposto sobre o rendimento (IRC)	-	-	17 340,00	
Retenção de imposto sobre o rendimento		220 095,22		432 999,89
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	227 828,74	309 556,52	457 672,46	33 892,74
Contribuições para a segurança social		213 769,14		131 313,62
Total	227 828,74	743 420,88	475 012,46	598 206,25

À data de 30 de junho de 2023 e 2022, nenhum dos valores apresentados no passivo se encontravam em mora.

Importa salientar que à data de 30 de junho de 2023, o valor referente a IVA, cujo pagamento havia sido objeto de flexibilização ao abrigo do Despacho 10/2022-XXII, foram, entretanto, liquidados no curso da primeira metade da temporada 2023/2024.

16. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

Em 30 de junho de 2023 e de 2022, o valor apresentado na rubrica de "Outras dívidas a pagar" apresentava a seguinte composição:

	(Euros)	
Outras contas a pagar	30.06.2023	30.06.2022
Operações com o pessoal	295 057,47	414 078,32
Fornecedores de Investimentos	28 107,61	46 812,62
Outros Credores	-	-
Acréscimos de Gastos		
Férias e Subsídio de férias O. Pessoal	178 813,29	164 470,19
Prestadores de Serviços	7 924,30	
Outros	52 651,14	1 002,15
Total	562 553,81	626 363,28

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO

17. VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

O detalhe da rubrica "Vendas e serviços prestados", nos períodos findos em 30 de junho de 2023 e de 2022, é apresentado no quadro seguinte:

<i>(Euros)</i>		
Vendas e Prestação de Serviços	30.06.2023	30.06.2022
Total Vendas	-	-
Bilheteira	111 014,24	27 406,94
Direitos Televisivos	5 149 999,96	1 040 000,00
Patrocínio e Publicidade	404 394,48	136 695,93
Atividades Comerciais	126 577,81	48 594,00
O. Lucros de Exploração	-	-
Total Prestações de Serviços	5 791 986,49	1 252 696,87
Total	5 791 986,49	1 252 696,87

18 – SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO

O detalhe da rubrica "Subsídios à Exploração", nos exercícios findos em 30 de junho de 2023 e de 2022, é apresentado no quadro seguinte:

<i>(Euros)</i>		
Subsídios à exploração	30.06.2023	30.06.2022
Subsídios do Estado e outros entes públicos	-	-
Subsídios de outras entidades	20 483,30	3 800,70
Total	20 483,30	3 800,70

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO

19. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

O detalhe da rubrica "Fornecimentos e Serviços Externos", nos exercícios findos em 30 de junho de 2023 e de 2022, é apresentado no quadro seguinte:

(Euros)

Fornecimentos e serviços externos	30.06.2023	30.06.2022
Subcontratos	65 497,50	23 498,10
Trabalhos especializados	203 561,25	173 710,50
Vigilância e segurança	137 885,28	90 096,77
Honorários	289 476,90	262 377,84
Comissões	180 160,53	627 071,39
Conservação e reparação	92 293,59	76 119,15
Outros serviços especializados	84 558,26	5 812,76
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	1 510,85	1 158,08
Livros e Documentação Técnica	23 965,28	23 542,27
Material de escritório	28 486,55	13 657,31
Artigos para oferta	1 553,03	3 750,49
Equipamento Desportivo	246 025,50	262 576,55
Medicamentos e Artigos de Saúde	38 862,41	29 258,53
Outros materiais	14 687,12	1 838,69
Electricidade	20 664,87	41 099,45
Combustíveis	60 600,60	57 160,52
Outras energias e fluidos	13 237,17	10 273,72
Deslocações e estadas	490 974,82	336 499,11
Rendas e alugueres	68 989,49	45 983,82
Comunicação	18 382,04	16 600,07
Seguros	28 897,72	31 164,44
Limpeza, higiene e conforto	78 804,52	70 758,86
Outros serviços diversos	81 992,42	78 268,29
Total	2 271 067,70	2 282 276,71

Nota:

O montante total pago no último período de reporte a intermediários ou agentes de futebol foi de **394 818,52 €**.

20. GASTOS COM PESSOAL

(Euros)

Gastos com pessoal	30.06.2023	30.06.2022
Remunerações do pessoal	6 856 923,93	4 714 640,33
Remunerações da gerência	5 984,98	5 730,87
Indemnizações	432 783,01	128 339,03
Encargos s/ remunerações	668 285,09	530 601,69
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	835 385,20	595 706,72
Gastos Cedências temporários jogadores	-	150 000,00
Mecanismo de Solidariedade	30 343,29	19 641,60
Outros gastos	224 059,05	279 036,29
Total	9 053 764,55	6 423 696,53



3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO

O detalhe da rubrica "Gastos com o Pessoal", nos exercícios findos em 30 de junho de 2023 e de 2022, é apresentado no quadro seguinte:

20.1. – Número médio de trabalhadores ao serviço da empresa

Durante os períodos findos em 30 de junho de 2023 e 2022, o número médio de colaboradores se encontra detalhado conforme segue:

	30.06.2023	30.06.2022
Órgãos Sociais	1	1
Quadros Técnicos	17	17
Atletas	45	37
Outros	42	41
	105	96

21. PERDAS POR IMPARIDADE

O detalhe da rubrica "Perdas por Imparidade", nos exercícios findos em 30 de junho de 2023 e de 2022, é apresentado no quadro seguinte:

	(Euros)	
Imparidade de dívidas a receber (clientes)	30.06.2023	30.06.2022
Saldo inicial (nota 8)	50 702,83	42 588,71
Constituição/reforço no período	72 165,32	8 114,12
Utilização	-	-
Anulação/reversão	-	-
Total	122 868,15	50 702,83

	(Euros)	
Perdas por imparidade	30.06.2023	30.06.2022
Imparidade de dívidas a receber (nota 8)	72 165,32	8 114,12
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizações	-	-
Total	72 165,32	8 114,12

22. OUTROS RENDIMENTOS

O detalhe da rubrica "Outros Rendimentos", nos exercícios findos em 30 de junho de 2023 e de 2022, é apresentado no quadro seguinte:

	(Euros)	
Outros Rendimentos	30.06.2023	30.06.2022
Royalties	-	-
Participação nas Competições Europeias	-	-
Participação nas Competições Nacionais	43 974,30	196 057,57
Apostas Desportivas	409 720,86	350 572,41
Cedência de Jogadores	1 128 200,00	265 164,56
Venda de Direitos Desportivos	50 000,00	3 617 367,48
Indemnizações AT	45 990,84	73 276,77
Mecanismo de Solidariedade	44 465,99	18 455,54

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO

Outros	63 814,24	18 295,22
Outros Rendimentos Similares	116 474,97	1 040 888,32
Total	1 902 641,20	5 580 077,87

23. OUTROS GASTOS

O detalhe da rubrica "Outros Gastos", nos exercícios findos em 30 de junho de 2023 e de 2022, é apresentado no quadro seguinte:

	<i>(Euros)</i>	
Outros gastos	30.06.2023	30.06.2022
Quotizações/Inscrições	177 630,41	72 496,45
Impostos	20 491,39	1 443,11
Multas e Penalidades	36 449,68	20 570,23
Multas Fiscais	-	5 853,09
Abates	2 151 169,25	1 048 789,06
Donativos	-	440,00
Outros Gastos e Perdas	39 386,23	55 830,52
Total	2 425 126,96	1 205 422,46

24. DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES DO EXERCICIO

O detalhe da rubrica "Depreciações e Amortizações do Exercício", nos exercícios findos em 30 de junho de 2023 e de 2022, é apresentado no quadro seguinte:

	<i>(Euros)</i>	
Depreciações e amortizações do exercício	30.06.2023	30.06.2022
Depreciações do Exercício (Nota 5)		
Ativos fixos tangíveis	367 201,13	298 079,74
Amortizações do Exercício (Nota 6)		
Ativos intangíveis	974 172,49	2 575 099,84
Total	1 341 373,62	2 873 179,58

25. JUROS E GASTOS SIMILARES SUPOSTADOS

O detalhe da rubrica "Juros e Gastos similares suportados", nos exercícios findos em 30 de junho de 2023 e de 2022, é apresentado no quadro seguinte:

	<i>(Euros)</i>	
Juros suportados	30.06.2023	30.06.2022
Empréstimos Obtidos	311 713,48	88 215,87
Factoring	-	-
Outros gastos de financiamento	45 455,87	14 639,60
Total	357 169,35	102 855,47



3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO

26 – IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO (IRC)

Conforme referido no ponto 3.12 o Clube encontra-se sujeito a Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, às taxas prescritas no n.º 1 e 2 do artigo 87.º do Código do IRC (CIRC), beneficiando da taxa reduzida de 17% sobre os primeiros 50.000,00€ de matéria coletável, de acordo com o previsto no Orçamento de Estado para 2023, aplicando-se a taxa normal de 21%, sobre o valor restante da matéria coletável.

Os gastos estimados com imposto sobre o rendimento (IRC) nos períodos findos em 30 de junho de 2023 e 30 de junho de 2022 são os seguintes:

	(Euros)	
Impostos sobre o rendimento (IRC)	30.06.2023	30.06.2022
Resultado antes de Impostos	- 7 805 556,51	- 6 058 969,43
Variações Patrimoniais negativas não refletidas no Resultado Líquido do Período	-	-
Soma	- 7 805 556,51	- 6 058 969,43
IRC – Art.º 23ª-A, n.º1, al a)		
IRC – Excesso da estimativa para imposto	-	-
Coimas, Multas não fiscais	36 449,68	14 639,48
50% diferença positiva das mais valias c/intenção de reinvestimento	-	-
Imputação de resultados pelo Método Equivalência Patrimonial	-	-
Mais Valias Fiscal sem intenção de reinvestimento e Benefícios Fiscais	-	-
Mais Valias Contabilísticas	-	-
Prejuízos fiscais dedutíveis	-	-
Lucro Tributável	- 7 769 106,83	- 6 044 329,95
Taxa IRC 17% (s/ primeiros 50.000€ MC)	-	-
Taxa IRC Normal de 21%	-	-
Imposto Esperado	-	-
Diferenças permanentes	-	-
Ajustamentos à coleta - Tributação autónoma	-	-
Ajustamentos à coleta - derrama estadual	-	-
Ajustamentos à coleta - derrama municipal (1,5%)	-	-
Imposto sobre o rendimento do período	-	-
Taxa efetiva de imposto	0,00%	0,00%

27 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

27.1 - Autorização para emissão:

a) Data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão e indicação de quem autorizou.
As demonstrações financeiras anuais, referentes à época 2022/2023, foram aprovadas pela Gerência e autorizadas para emissão em 27 de setembro de 2023;

b) Indicação sobre se os proprietários, ou outros, têm o poder de alterar as demonstrações financeiras após esta data:
Apenas o sócio único o poderá fazer em assembleia geral de aprovação de contas.

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO

27.2 - Atualização da divulgação acerca de condições à data do Balanço

Indicação sobre se foram recebidas informações após a data do Balanço acerca de condições que existiam à data do Balanço. Em caso afirmativo, indicação sobre se, face às novas informações, foram atualizadas as divulgações que se relacionam com essas condições.

Não foram recebidas quaisquer informações após a data do balanço que motivem quaisquer alterações nas atuais divulgações.

28 – INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro, a Gerência informa que esta sociedade desportiva não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora.

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 210.º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social (CRSS), a Gerência informa que a situação do RAFC – Futebol, SDUQ, Lda. perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 5 do Artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), durante o período findo em 30 de junho de 2023, esta Sociedade Desportiva não efetuou quaisquer transações com quotas próprias, sendo nulo o número de quotas próprias detidas à data de 30 de junho de 2023.

Nos termos do Artigo 397.º do CSC, declara-se que não foram concedidas autorizações para negócios entre a sociedade e seus gerentes, pelo que nada há a indicar para efeitos do n.º 5 alínea e) do Artigo 66.º do CSC.

29 – OUTRAS INFORMAÇÕES

29.1 – Passivos contingentes: Autoridade da Concorrência

No âmbito do processo contraordenacional n.º PRC/2020/01, instaurado pela Autoridade da Concorrência (AdC), a RAFC – Futebol, SDUQ, Lda., é visada, assim como as demais sociedades desportivas da I Liga de Futebol Profissional (LFPF), num processo de contraordenação por alegada violação das regras da concorrência, por terem celebrado e a LFPF, ao atuar como facilitadora de, um acordo de não contratação de jogadores profissionais de futebol que tivessem rescindido unilateralmente o seu contrato de trabalho "evocando questões provocadas em consequência da pandemia do Covid-19 ou de quaisquer decisões excecionais decorrentes da mesma, nomeadamente da extensão da época desportiva", (infração ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 19/2012 e na alínea c) do n.º 1 do artigo 101.º do TFUE). A AdC proferiu uma decisão condenatória, datada de 28 de abril de 2022, que abrangeu o RAFC – Futebol, SDUQ, Lda., impondo-lhe uma coima de 163.000€ (cento e sessenta e três mil euros). A RAFC SDUQ impugnou judicialmente a referida condenação perante o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, a qual se encontra pendente de decisão. No âmbito deste processo a RAFC – Futebol, SDUQ prestou caução no montante de 32.600€ (trinta e dois mil e seiscentos euros), mediante depósito bancário, com vista à mera suspensão da execução da decisão sancionatória. É firme convicção da Gerência de que a RAFC – Futebol, SDUQ venha a ser totalmente absolvida.

29.2 – Garantias prestadas



3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO

À data de preparação das presentes demonstrações financeiras a RAFC – Futebol, SDUQ prestou a caução referida no ponto anterior no valor de 32.600,00€ (trinta e dois mil e seiscientos euros).

29.3 – Compromissos e benefícios assumidos relativos a transações futuras de jogadores

Em consequência das transações de aquisição e alienação de direitos desportivos de jogadores, existem compromissos estabelecidos com terceiros, nomeadamente clubes, agentes desportivos, jogadores ou outras entidades, que dependem de eventos futuros, nomeadamente de transações (alienações de “passes” de jogadores acima de determinadas quantias definidas contratualmente) e desempenhos desportivos futuros.

O Contabilista Certificado

A Gerência

Susana Cristina de Araújo Pais

Maria Alexandrina da Silva Costa Cruz

José Henrique Azevedo Maia

Isabel Maria de Sousa Lopes



4. RELATÓRIO E REVISÃO DE CONTAS

